



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

253

Publicado no Boletim Oficial
Em 27/12/21
Ass. <i>[assinatura]</i>

LEI Nº. 1.993 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública a Igreja de Jesus Ministério da Vida.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Igreja de Jesus Ministério da Vida e dá outras providencias.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de dezembro de 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei